

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 246/2017

Processo n°: 2017/

Assunto:

Aquisição de relógio de parede analógico e garrafa térmica

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de relógio de parede analógico e garrafa térmica, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de relógio de parede analógico e garrafas térmicas, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00010 do Centro de Convivência de Idosos - Cândida de Morais - CCI-CM, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Relógio de parede analógico	Unid.	04
02	Garrafa térmica inquebrável	Unid.	04

Especificações:

Item 01: Relógio de parede analógico;

Relógio de parede analógico, formato redondo, em alumínio e vidro, na cor alumínio com fundo preto, diâmetro aproximadamente de 45cm, leve, funcionamento a pilha e garantia de 02 (dois) anos.

Item 02: Garrafa térmica inquebrável;

Garrafa térmica inquebrável, com ampola e corpo em aço inoxidável, alça e tampa em polipropileno, capacidade mínima de 1,2 litros, cor inox escovado e tampa preta.



OBS.: Um relógio de parede e uma garrafa térmica inquebrável para cada Unidade, sendo: Complexo Gerontológico Sagrada Família(CGSF); Vila Vida(CCIVV); Centro de Convivência de Idosos Cândida de Morais(CCI-CM); Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário (CCI-NF).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de relógios de parede analógicos e garrafas térmicas inquebráveis para atender o projeto "Cidadania Digital Já" que será implantado nas Unidades da OVG de atendimento aos idosos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do



mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (email), inscrição estadual e municipal;
- 2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
- 4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, na Sede da OVG, no endereço constante no rodapé deste Termo, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser novos, estar com embalagem lacrada, de primeira qualidade, resistentes e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, embalagem ou funcionamento.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.



Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 02 (dois) dias.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

OVG

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS TERMO DE REFERÊNCIA

contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a

rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer

esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de

Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em

favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o

interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será

devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e

Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a

sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38,

nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 06 de dezembro de 2017.

Bruna Lara Gonçalves Silva Estagiária/ASJUR Melissa Mendonça da Silva Jaime Assessora Jurídica